

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 1**

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	12
Pró-Reitoria de Gestão Institucional	13
Pró-Reitoria de Graduação	13
Departamento de Administração de Pessoal	17
Corregedoria Setorial	21
Unidades Acadêmicas	23

Atos do Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO Nº 128/2026-CONSUNI/UFAL, de 23 de julho de 2026

ESTABELECE “Ad Referendum” DIRETRIZES, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ E DAS COMISSÕES DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (CRSC-PCCTAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.019797/2026-15; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE); CONSIDERANDO o relatório final aprovado pelo GT encarregado de assessorar o CONSUNI na instalação da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) e instituído pela Resolução nº 117-CONSUNI/UFAL, de 7 de julho de 2026, que aprova a composição do Grupo de Trabalho (GT); e CONSIDERANDO o prazo exíguo para instalação das comissões que atuarão na avaliação do RSC, no cotejo com calendário de reuniões do Consuni, e visando evitar prejuízos ao segmento técnico-administrativo; RESOLVE “Ad Referendum” DO CONSUNI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º Estabelecer orientações e critérios para a criação, seleção de membros e o funcionamento das Comissões de Reconhecimento de Saberes e Competências dos servidores ocupantes de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFAL.

Art. 2º Será constituída uma Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competência (CRSC-PCCTAE) em cada Campus da UFAL e no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL), com composição paritária de servidores estáveis integrantes do PCCTAE, na seguinte forma:

I – CRSC-PCCTAE no Campus A. C. Simões, composta por 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes:

- a) Três titulares e respectivos suplentes indicados pelo Conselho Superior da UFAL (CONSUNI);
- b) Três titulares e respectivos suplentes indicados pela Comissão Interna de Supervisão (CIS/UFAL);
- c) Três titulares e respectivos suplentes indicados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP/UFAL).

II – CRSC-PCCTAE do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL), composta por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes:

- a) Dois titulares e respectivos suplentes indicados pelo Conselho Superior da UFAL (CONSUNI);
- b) Dois titulares e respectivos suplentes indicados pela Comissão Interna de Supervisão (CIS/UFAL);
- c) Dois titulares e respectivos suplentes indicados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP/UFAL).

III – CRSC-PCCTAE do Campus de Arapiraca, composta por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes:

- a) Um titular e respectivo suplente indicado pelo Conselho Superior da UFAL (CONSUNI);
- b) Um titular e respectivo suplente indicado pela Comissão Interna de Supervisão (CIS/UFAL);

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 2**

c) Um titular e respectivo suplente indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP/UFAL).

IV – CRSC-PCCTAE do Campus do Sertão, composta por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes:

a) Um titular e respectivo suplente indicado pelo Conselho Superior da UFAL (CONSUNI); b) Um titular e respectivo suplente indicado pela Comissão Interna de Supervisão (CIS/UFAL);

c) Um titular e respectivo suplente indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP/UFAL).

V – CRSC-PCCTAE do Campus Delza Gitai (CECA), composta por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes:

a) Um titular e respectivo suplente indicado pelo Conselho Superior da UFAL (CONSUNI); b) Um titular e respectivo suplente indicado pela Comissão Interna de Supervisão (CIS/UFAL);

c) Um titular e respectivo suplente indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP/UFAL).

§ 1º Os membros suplentes, de acordo com o volume de processos a serem analisados, poderão atuar paralelamente aos titulares nas análises de processos, que será definida entre os membros de cada CRSC.

§ 2º A atuação dos membros das CRSC-PCCTAE nos processos administrativos deverá observar estritamente as situações de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 3º Os servidores indicados serão, preferencialmente, oriundos do campus ou unidade relacionada à Comissão por que representa.

§ 4º Cada comissão deve definir um coordenador, o qual conduzirá os trabalhos e irá compor o Comitê do RSC.

§ 5º O quórum para instalar a reunião da CRSC-PCCTAE será de maioria simples, e o quórum para deliberação será de dois terços de seus membros.

§ 6º O regimento interno para aplicação no âmbito das Comissões deve ser aprovado conjuntamente pelas comissões de todos os campi e homologado pelo Reitor.

Art. 3º O exercício da função de membro de comissão de RSC é considerado atividade de relevância pública e terá precedência sobre as demais atividades profissionais do servidor na instituição dentro da reserva de carga horária a ser definida pela comissão, no limite de até 40% da jornada de trabalho semanal.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ DO RSC-PCCTAE

Art. 4º Fica instituído o Comitê do RSC-PCCTAE, formado pelos coordenadores das comissões do RSC, de caráter deliberativo para fins de padronização, uniformização e definição de regimento interno unificado no âmbito das comissões.

§ 1º O Comitê de que trata o caput não tem caráter recursal ou hierárquico em relação às comissões.

§ 2º O Comitê será instituído após a publicação das designações das comissões e deve ser instalado após a designação dos coordenadores das comissões.

Art. 5º As comissões e o Comitê do RSC têm a prerrogativa de realizar consultas e convocações para setores de apoio técnico, a fim de sanar dúvidas e auxiliar nas definições necessárias para o funcionamento das comissões.

Art. 6º Compete ao Comitê, sem prejuízo de demais atribuições a serem designadas por regimento interno:

I – padronizar a interpretação das normas vigentes e dirimir dúvidas de alta complexidade, enviadas pelas comissões;

II – elaborar e publicar o Guia Oficial para a Elaboração do Memorial Descritivo no âmbito da UFAL;

III – analisar e padronizar os formulários de pontuação e os fluxos processuais;

IV – acompanhar a implantação e manutenção de soluções de tecnologia da informação e a página eletrônica no site oficial para fins de publicações de memoriais;

V – monitorar periodicamente os indicadores de cada comissão;

VI – promover a redistribuição de processos administrativos entre as comissões.

§ 1º O quórum para instalar a reunião do Comitê do RSC-PCCTAE será de maioria simples, e o quórum para deliberação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º As decisões relativas aos incisos I, II e III devem ser submetidas às Comissões para análise e aprovação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º Todas as comissões de RSC e o Comitê definidos por esta Resolução terão duração de 2 (dois) anos, passível de reavaliação da necessidade de prorrogação por igual período.

§ 1º Ao término do prazo estabelecido no caput, todas as comissões e o Comitê serão compulsoriamente dissolvidos.

§ 2º Após a dissolução de que trata o parágrafo anterior, as atividades de análise, padronização e uniformização de orientações de RSC serão centralizadas e aglutinadas em uma única Comissão Permanente de RSC da UFAL, de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 3**

caráter centralizado, composta por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos de forma paritária da seguinte forma, privilegiando a participação dos diversos campi:

I – Três membros indicados pelo Conselho Superior Universitário (CONSUNI);

II – Três membros indicados pela Comissão Interna de Supervisão (CIS);

III – Três membros indicados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP).

Art. 8º Das decisões das CRSC-PCCTAE caberá recurso de reconsideração à comissão que emitiu a decisão desfavorável ao servidor, devendo essa apresentar manifestação em cinco dias a partir do recebimento do recurso.

Parágrafo único. Caso a comissão que tenha recebido o recurso mantenha a decisão questionada, o recurso deverá ser automaticamente levado ao conhecimento e deliberação pelo Conselho Superior Universitário – Consuni, seguindo os termos do art. 56 da Lei nº 9.784/1999.

Art. 9º Casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Comitê, cabendo recurso ao Conselho Superior Universitário.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 23 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 129/2026-CONSUNI/UFAL, de 23 de julho de 2026

AUTORIZA “Ad referendum” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “22º ENCONTRO NACIONAL DE QUÍMICA ANALÍTICA (22º ENQA) E 10º CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE QUÍMICA ANALÍTICA (10º CIAQA)”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.017989/2026-89; CONSIDERANDO o Parecer favorável da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC e o Parecer nº 48/2026 da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação – CPAI/PROGINST/UFAL; CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL, descrita no Despacho nº 2059/2026-ASTEG/GR da Assessoria Técnica; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas–PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL; RESOLVE “AdReferendum” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, para a gestão do Projeto “22º Encontro Nacional de Química Analítica (22º ENQA) e 10º Congresso Ibero-americano de Química Analítica (10º CIAQA)”, que tem como objetivo geral promover a integração entre pesquisadores, estudantes e profissionais, difundindo avanços em química analítica, fortalecendo redes de colaboração, formação científica, inovação tecnológica e impacto social, com foco no desenvolvimento regional e na internacionalização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 23 de julho de 2026

RESOLUÇÃO Nº 130/2026-CONSUNI/UFAL, de 04 de agosto de 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 122/2026-CONSUNI/UFAL QUE INSTITUIU O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO PROF.ª TELMA VITÓRIA (CAPTV/UFAL).

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a previsão da emissão de normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e demais princípios previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 14, da Lei nº 9.391/1996);

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 4**

CONSIDERANDO os termos do Procedimento Preparatório nº 1.11.000.001647/2025-86 e da Recomendação nº 1/2026, da Procuradoria da República em Alagoas; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor estabelecer a regulamentação interna de funcionamento do Colégio de Aplicação Profa. Telma Vitória – CapTV, justificando a insuficiência de normas sobre o tema;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 122/2026-CONSUNI/UFAL que instituiu o Conselho Escolar do Colégio de Aplicação Prof.ª Telma Vitória (CAPTV/UFAL), em caráter pro tempore, como órgão colegiado máximo de natureza técnica, pedagógica e administrativa, sendo vedada a utilização do assento para manifestações de caráter político-partidário ou religioso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 131/2026-CONSUNI/UFAL, de 04 de agosto de 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 123/2026-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM FÍSICA MÉDICA (lato sensu).

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº14/2026/CCPG da Coordenação de Cursos de Pósgraduação; e

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pósgraduação, descrito no Despacho nº 161/2026/PROPEP/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 123/2026-CONSUNI/UFAL que aprovou o Projeto do Curso de Pós-graduação Lato Sensu denominado “Residência Uniprofissional em Física Médica com Ênfase em Radioterapia”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 132/2026-CONSUNI/UFAL, de 04 de agosto de 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 124/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO PROJETO “AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA (ASIE)”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC e o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação – CPAI/PROGINST/UFAL;

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 124/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE)”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de agosto de 2026.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 5**

RESOLUÇÃO Nº 133/2026-CONSUNI/UFAL, de 04 de agosto de 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 125/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO PROJETO “IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO CANTEIRO MODELO DE CONSERVAÇÃO DA SERRA DA BARRIGA”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 142/2026 da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC e o Parecer nº 45/2026 da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação - CPAI/PROGINST/UFAL;

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL, descrita no Despacho Nº 2054/2026-ASTEG/GR da Assessoria Técnica; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL; RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 125/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Implantação da Primeira Fase do Canteiro Modelo de Conservação da Serra da Barriga”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 134/2026-CONSUNI/UFAL, de 04 de agosto de 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 126/2026-CONSUNI/UFAL QUE ALTEROU O CALENDÁRIO ACADÊMICO DA UFAL PARA O ANO LETIVO DE 2026, REFERENTE A PRAZOS A INCLUSÃO DA SINPETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Despacho nº 657/2026/CCG, da Coordenadoria de Cursos de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFAL); e

CONSIDERANDO o Despacho nº 2080/2026-ASTEG/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 126/2026-CONSUNI/UFAL que alterou o Calendário Acadêmico da UFAL para a inclusão, no período de 26 a 30 de outubro de 2026, da SINPETE - Semana de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica, cuja data foi definida apenas após a aprovação do Calendário Acadêmico.

Art. 2º Determinar a retificação de erro material de digitação referente à data do prazo de trancamento constante do referido Calendário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de agosto de 2026.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 6**

RESOLUÇÃO Nº 135/2026-CONSUNI/UFAL, de 04 de agosto de 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 127/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “SOLUÇÕES DE FOMENTO DIRETO E INDIRETO DO MINISTÉRIO DA CULTURA”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada nº 970670, conforme Plano de Trabalho aprovado no Transferegov;

CONSIDERANDO o Parecer nº 168/2026 da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP e o Parecer nº 46/2026 da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação - CPAI/PROGINST/UFAL;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2114/2026-ASTEG/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL; RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 127/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, para a execução da Fase II do projeto “Soluções de Fomento Direto e Indireto do Ministério da Cultura”, desenvolvido em parceria com a Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura (MinC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 136/2026-CONSUNI/UFAL, de 04 de agosto de 2026

HOMOLOGA, COM MODIFICAÇÕES, A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 128/2026-CONSUNI/UFAL QUE ESTABELECEU DIRETRIZES, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ E DAS COMISSÕES DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (CRSC-PCCTAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE);

CONSIDERANDO o relatório final aprovado pelo GT encarregado de assessorar o CONSUNI na instalação da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) e instituído pela Resolução nº 117-CONSUNI/UFAL, de 7 de julho de 2026, que aprova a composição do Grupo de Trabalho (GT); e

CONSIDERANDO o prazo exíguo para instalação das comissões que atuarão na avaliação do RSC, no cotejo com calendário de reuniões do Consuni, e visando evitar prejuízos ao segmento técnico-administrativo;

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Plenário do Conselho Universitário (Consuni/Ufal), da alteração do art. 6º para regulamentar o trâmite decisório do Comitê do RSC-PCCTAE;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º Homologar, com modificações, a Resolução “Ad Referendum” nº 128/2026-CONSUNI/UFAL que estabeleceu orientações e critérios para a criação, seleção de membros e o funcionamento das Comissões de Reconhecimento

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 7**

de Saberes e Competências dos servidores ocupantes de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFAL.

Art. 2º Será constituída uma Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competência (CRSC-PCCTAE) em cada Campus da UFAL e no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL), com composição paritária de servidores estáveis integrantes do PCCTAE, na seguinte forma:

I – CRSC-PCCTAE no Campus A. C. Simões, composta por 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes:

- a) Três titulares e respectivos suplentes indicados pelo Conselho Superior da UFAL (CONSUNI);
- b) Três titulares e respectivos suplentes indicados pela Comissão Interna de Supervisão (CIS/UFAL);
- c) Três titulares e respectivos suplentes indicados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP/UFAL).

II – CRSC-PCCTAE do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL), composta por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes:

- a) Dois titulares e respectivos suplentes indicados pelo Conselho Superior da UFAL (CONSUNI);
- b) Dois titulares e respectivos suplentes indicados pela Comissão Interna de Supervisão (CIS/UFAL);
- c) Dois titulares e respectivos suplentes indicados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP/UFAL).

III – CRSC-PCCTAE do Campus de Arapiraca, composta por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes:

- a) Um titular e respectivo suplente indicado pelo Conselho Superior da UFAL (CONSUNI);
- b) Um titular e respectivo suplente indicado pela Comissão Interna de Supervisão (CIS/UFAL);
- c) Um titular e respectivo suplente indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP/UFAL).

IV – CRSC-PCCTAE do Campus do Sertão, composta por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes:

- a) Um titular e respectivo suplente indicado pelo Conselho Superior da UFAL (CONSUNI);
- b) Um titular e respectivo suplente indicado pela Comissão Interna de Supervisão (CIS/UFAL);
- c) Um titular e respectivo suplente indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP/UFAL).

V – CRSC-PCCTAE do Campus Delza Gitaí (CECA), composta por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes:

- a) Um titular e respectivo suplente indicado pelo Conselho Superior da UFAL (CONSUNI);
- b) Um titular e respectivo suplente indicado pela Comissão Interna de Supervisão (CIS/UFAL);
- c) Um titular e respectivo suplente indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP/UFAL).

§ 1º Os membros suplentes, de acordo com o volume de processos a serem analisados, poderão atuar paralelamente aos titulares nas análises de processos, que será definida entre os membros de cada CRSC.

§ 2º A atuação dos membros das CRSC-PCCTAE nos processos administrativos deverá observar estritamente as situações de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 3º Os servidores indicados serão, preferencialmente, oriundos do campus ou unidade relacionada à Comissão por que representa.

§ 4º Cada comissão deve definir um coordenador, o qual conduzirá os trabalhos e irá compor o Comitê do RSC.

§ 5º O quórum para instalar a reunião da CRSC-PCCTAE será de maioria simples, e o quórum para deliberação será de dois terços de seus membros.

§ 6º O regimento interno para aplicação no âmbito das Comissões deve ser aprovado conjuntamente pelas comissões de todos os campi e homologado pelo Reitor.

Art. 3º O exercício da função de membro de comissão de RSC é considerado atividade de relevância pública e terá precedência sobre as demais atividades profissionais do servidor na instituição dentro da reserva de carga horária a ser definida pela comissão, no limite de até 40% da jornada de trabalho semanal.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ DO RSC-PCCTAE

Art. 4º Fica instituído o Comitê do RSC-PCCTAE, formado pelos coordenadores das comissões do RSC, de caráter deliberativo para fins de padronização, uniformização e definição de regimento interno unificado no âmbito das comissões.

§ 1º O Comitê de que trata o caput não tem caráter recursal ou hierárquico em relação às comissões.

§ 2º O Comitê será instituído após a publicação das designações das comissões e deve ser instalado após a designação dos coordenadores das comissões.

Art. 5º As comissões e o Comitê do RSC têm a prerrogativa de realizar consultas e convocações para setores de apoio técnico, a fim de sanar dúvidas e auxiliar nas definições necessárias para o funcionamento das comissões.

Art. 6º Compete ao Comitê, sem prejuízo de demais atribuições a serem designadas por regimento interno:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 8**

- I – padronizar a interpretação das normas vigentes e dirimir dúvidas de alta complexidade, enviadas pelas comissões;
- II – elaborar e publicar o Guia Oficial para a Elaboração do Memorial Descritivo no âmbito da UFAL;
- III – analisar e padronizar os formulários de pontuação e os fluxos processuais;
- IV – acompanhar a implantação e manutenção de soluções de tecnologia da informação e a página eletrônica no sítio oficial para fins de publicações de memoriais;
- V – monitorar periodicamente os indicadores de cada comissão;
- VI – promover a redistribuição de processos administrativos entre as comissões.

§ 1º O quórum para instalar a reunião do Comitê do RSC-PCCTAE será de maioria simples, e o quórum para deliberação será de 2/3(dois terços) de seus membros.

§ 2º As decisões relativas aos incisos I, II e III devem ser submetidas às Comissões para análise e aprovação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º Todas as comissões de RSC e o Comitê definidos por esta Resolução terão duração de 2 (dois) anos, passível de reavaliação da necessidade de prorrogação por igual período.

§ 1º Ao término do prazo estabelecido no caput, todas as comissões e o Comitê serão compulsoriamente dissolvidos.

§ 2º Após a dissolução de que trata o parágrafo anterior, as atividades de análise, padronização e uniformização de orientações de RSC serão centralizadas e aglutinadas em uma única Comissão Permanente de RSC da UFAL, de caráter centralizado, composta por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos de forma paritária da seguinte forma, privilegiando a participação dos diversos campi:

I – Três membros indicados pelo Conselho Superior Universitário (CONSUNI);

II – Três membros indicados pela Comissão Interna de Supervisão (CIS);

III – Três membros indicados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP).

Art. 8º Das decisões das CRSC-PCCTAE caberá recurso de reconsideração à comissão que emitiu a decisão desfavorável ao servidor, devendo essa apresentar manifestação em cinco dias a partir do recebimento do recurso.

Parágrafo único. Caso a comissão que tenha recebido o recurso mantenha a decisão questionada, o recurso deverá ser automaticamente levado ao conhecimento e deliberação pelo Conselho Superior Universitário – Consuni, seguindo os termos do art. 56 da Lei nº 9.784/1999.

Art. 9º Casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Comitê, cabendo recurso ao Conselho Superior Universitário.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 137/2026-CONSUNI/UFAL, de 04 de agosto de 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 129/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “22º ENCONTRO NACIONAL DE QUÍMICA ANALÍTICA (22º ENQA) E 10º CONGRESSO IBEROAMERICANO DE QUÍMICA ANALÍTICA (10º CIAQA)”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC e o Parecer nº 48/2026 da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação – CPAI/PROGINST/UFAL;

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL, descrita no Despacho nº 2059/2026-ASTEG/GR da Assessoria Técnica; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL; RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 129/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 9**

Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, para a gestão do Projeto “22º Encontro Nacional de Química Analítica (22º ENQA) e 10º Congresso Ibero-americano de Química Analítica (10º CIAQA)”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO Nº138/2026, CONSUNI/UFAL, de 04 de agosto de 2026

DEFLAGRA O PROCESSO ELEITORAL E DESIGNA CONSELHEIROS/AS PARA A COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NO CONSUNI E CURA DA UFAL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação aprovada na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o processo eleitoral dos representantes das categorias Docente e Técnico-administrativa no CONSUNI e CURA desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as representações abaixo relacionadas para compor a Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo de escolha dos representantes das categorias Docente e Técnico-administrativa nos Colegiados Superiores da Universidade Federal de Alagoas, Conselho Superior Universitário (CONSUNI/UFAL) e Conselho de Curadores (CURA/UFAL), para o biênio 2026-2028.

01 representante da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFAL -SECS (presidência)
01 Conselheiro/a representante da Categoria Docente
01 Conselheiro/a representante da Categoria Técnico Administrativa

Art. 2º Os representantes do Corpo Docente serão em número de 2/5 (dois quintos) do número dos/as Diretores/as de Unidades Acadêmicas/Campi, com seus respectivos suplentes, sendo 01 (um) membro indicado pela entidade representativa e os demais representantes eleitos por seus pares em votação direta e secreta, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, com apenas uma única recondução.

Parágrafo Único. O corpo docente é constituído pelos integrantes da carreira do magistério do quadro de pessoal permanente da Universidade e demais professores admitidos, na forma da lei.

Art. 3º A representação do Corpo Técnico-administrativo com seus respectivos suplentes será constituída de 01 (um) membro indicado pela entidade representativa e os demais representantes eleitos por seus pares em votação direta e secreta, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, com apenas uma única recondução.

Parágrafo Único. O corpo técnico-administrativo é constituído dos servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade que exerçam atividades de caráter técnico, administrativo e operacional.

Art. 4º As eleições CONSUNI/CURA acontecerão exclusivamente em formato eletrônico, através de mensagem enviada apenas ao endereço de e-mail institucional dos servidores pelo sistema de votação da UFAL, verificada a eficácia desta modalidade de consulta pública nas eleições para dirigentes das Unidades Acadêmicas/Campi, bem como para Reitoria da UFAL.

Parágrafo Único. Serão considerados eleitores, exclusivamente, os servidores Técnicos administrativos e Docentes ativos constantes da base de dados do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI/UFAL até a data anterior à abertura das eleições.

Art. 5º Fica estabelecido o calendário do referido processo eleitoral com as seguintes datas:

1. Inscrições das candidaturas: de 17 a 19 de agosto de 2026.
2. Eleições (formato eletrônico): de 16 a 18 de setembro de 2026.
3. Posse dos/as representantes eleitos/as: dia 06 de outubro de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de agosto de 2026.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 10**

RESOLUÇÃO Nº. 139/2026-CONSUNI/UFAL, de 04 de agosto de 2026

APROVA A INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSUNI/ufal PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDEPES.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação de designação de novos membros do Conselho Superior Universitário – CONSUNI/UFAL para integrar a composição do Conselho Deliberativo da Fundepes;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação dos Conselheiros abaixo designados pelo Conselho Superior Universitário (CONSUNI/UFAL) para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, conforme estabelecido no seu respectivo Estatuto.

FILIPPE LOBO GOMES (como membro TITULAR)	SUBSTITUINDO DAVI BIBIANO BRITO
BRUNO MORAIS SILVA (como membro SUPLENTE)	SUBSTITUINDO LEANDRO DOS SANTOS GONÇALVES

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 140/2026-CONSUNI/UFAL, de 07 de agosto de 2026

AUTORIZA “Ad referendum” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: ACESSIBILIDADE, TRANSVERSALIDADE E DIÁLOGOS EM DIFERENTES CONTEXTOS EDUCACIONAIS”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.014414/2026-12;

CONSIDERANDO os Pareceres favoráveis da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC e da Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico da Pró-reitoria de Graduação- CDP/PROGRAD;

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL, descrita no Despacho nº 2378/2026-ASTEG/GR da Assessoria Técnica; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL; RESOLVE “Ad Referendum” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Educação Especial Inclusiva na Educação Básica: acessibilidade, transversalidade e diálogos em diferentes contextos educacionais”, que tem como objetivo central oferecer formação continuada, a nível de aperfeiçoamento na modalidade semipresencial, a professores que atuam no AEE, professores de classe comum e profissionais de apoio pedagógico da educação básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de agosto de 2026.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 11**

PORTARIA GR Nº 737, 10 de Setembro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.014759/2023-15, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a MARIA ELISANGELA TORRES DE LIMA SANCHES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1653638, lotada na ESCOLA DE ENFERMAGEM - EENF, do nível 2 da Classe B (atual Classe A), com denominação de Professor Assistente para o nível 1 da Classe C (atual Classe B), com denominação de Professor Adjunto, a partir de 25 de agosto de 2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 2021, 5 (cinco) anos da data da protocolização do pedido de progressão, ocorrida em 12 de maio de 2026, conforme art. 6º da Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº 1/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 740, 10 de Setembro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012583/2026-18, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a DANIELLY CANTARELLI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1020861, lotada no CAMPUS ARAPIRACA, do nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A (atual Assistente), para o nível 1 da Classe B com denominação de Professor Adjunto, a partir de 14 de abril de 2025, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 2025, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 776, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, considerando os temas da NOTA Nº 00031/2026/PROC/PFUFAL/PGF/AGU e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.028211/2026-03, e Considerando que a Universidade Federal de Alagoas foi escolhida para atuar na organização da Solenidade Nacional de Certificação do Selo ODS Educação 2026, a ser realizada nos dias 15 e 16 de março de 2027, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para atuar na organização do referido evento nas dimensões de cultura, de infraestrutura, de comunicação, além da dimensão científica, na disposição a seguir:

COMISSÃO ORGANIZADORA

DOCENTES

Juliene da Silva Barros Gomes - Coordenação Geral

Leonéia Vitoria Santiago

Nélia Henriques Callado

Thaissa Lúcio Silva

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

João Paulo Fonseca de Almeida

Wanessa Christina Beirauti Simões

Simoneide Batista Araújo da Silva

Izadora Lopes Garcia Nascimento

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 12**

Racheli Sampaio de Moraes Albuquerque

José Edson Ferreira Lima

Maria de Fátima dos Prazeres Leobino

Edsamy Dantas da Silva

José Teotônio de Araújo e Silva Neto

Carla Louise Tavares de Albuquerque

Diogo Oliveira Braz

Fátima Caroline Pereira de Almeida Ribeiro

Simone Cavalcante de Almeida

DISCENTES

Alice Ruanda Passarinho dos Anjos

Laura Danielly do Bonfim Castro

Ana Beatriz Barros Gomes

Edjelson Costa Mascarenhas

FUNDEPES

Taciana Melo dos Santos

Mônica Melo dos Santos

Art. 2º As presentes designações não acarretam efeitos financeiros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

PORTARIA PROGEP Nº 424, 22 de Setembro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020 e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021245/2025-88, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 404/2026/PROGEP, publicada no Boletim de pessoal nº 104/2026 em 08/09/2026;

Art. 2º Remover, com fulcro no artigo 36, inciso III, b, da Lei nº 8.112/90, o servidora MARIA JOSE GUERRA, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1212186, da COLÉGIO DE APLICAÇÃO TELMA VITÓRIA -CAPTV para o CAMPUS DO SERTÃO SEDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19/10/2026.

PORTARIA PROGEP Nº 425, 22 de Setembro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.022767/2026-88, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de CHARLES CARILI COSTA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1612142, para cursar Mestrado na Universidade Federal de Alagoas, em Penedo/AL, no período de 10.08.2026 a 10.08.2028, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.9991/19.

Art. 2º - Homologando o período de 10.08.2026 a 22.09.2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 13**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Pró-Reitoria de Gestão Institucional

PORTARIA Nº 108 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205-GR/UFAL, de 28 de fevereiro 2018, art. 3º, inciso III, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.008103/2018-04, e:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos dispostos no artigo 40º, incisos I, II, III e IV da IN nº 05/2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2026-GR/UFAL, de 04 de março 2026, que estabelece as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar MILENA DE CASTRO FERNANDES, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1187250, como GESTORA do contrato administrativo abaixo listado:

Art. 2º Designar THANYARA DE MEDEIROS LIMA ROLIM FARIAS, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 2177600, como GESTORA SUBSTITUTA do contrato administrativo abaixo listado. O substituto atuará nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular, de acordo com a designação de substituição a ele atribuída.

Contrato	Empresa	Objeto
49/2026	PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Restaurantes Universitários do Campus A. C. Simões e CECA da Universidade Federal de Alagoas, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Pregão Eletrônico nº 06/2025, que é parte integrante da Ata nº 288/2025.

Art. 3º A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta Portaria.

JOSE EDSON FERREIRA LIMA

Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA PROGRAD Nº 233, 17 de setembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.027386/2026-95, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 3 de agosto de 2026, KLEBER DESSOLES MARQUES, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2067000, da função de Coordenador do Curso Técnico em Canto, da Escola Técnica de Artes - ETA/ICHCA.

Art. 2º A presente dispensa não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

PORTARIA PROGRAD Nº 234, 17 de setembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.027386/2026-95, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 232/2026-Prograd, de 15 de setembro de 2026, publicada no DOU nº 175, de 16 de setembro de 2026, Seção 2, Página 20.

Art. 2º Designar CLAUDIANA ROSE MELO FERREIRA ALMEIDA, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1755395, para exercer a função de Coordenadora do Curso Técnico em Canto (Código FCC-01), da Escola Técnica de Artes - ETA/ICHCA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicada no Dou Nº 179, 22 De Setembro de 2026, Seção 2, Página 24.**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 14**

PORTARIA PROGRAD Nº 235, 17 de setembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.027575/2026-68, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica - Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

HENRIQUE RAVI ROCHA DE CARVALHO ALMEIDA / matrícula SIAPE nº 2570329 (Coordenador)

LUCIANA LIMA ARAÚJO / matrícula SIAPE nº 4320870 (Vice-Coordenadora)

JUCIELA CRISTINA DOS SANTOS / matrícula SIAPE nº 2054436

MICHELLE ADELINO CERQUEIRA / matrícula SIAPE nº 1069776

ROSILENE MENDONÇA NICACIO JIMENEZ / matrícula SIAPE nº 2337896

DOCENTES SUPLENTE:

RAFAELA FACIOLA COELHO DE SOUZA FERREIRA / matrícula SIAPE nº 2078546

REGLA TOUJAGUEZ LA ROSA MASSAHUD / matrícula SIAPE nº 1976721

JHONATHAN GOMES DOS SANTOS / matrícula SIAPE nº 1140113

VALTER VICTOR CERQUEIRA MOITINHO / matrícula SIAPE nº 1249023

IÊDO TEODORO / matrícula SIAPE nº 1206894

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: ISABELE CAVALCANTE DOS S. JUSTINO / matrícula SIAPE nº 3521721

SUPLENTE: SAMÁRIO LINO DOS SANTOS / matrícula SIAPE nº 2383305

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

TITULAR: THALIA MUNIZ PEIXOTO / matrícula nº 21112638

SUPLENTE: MARIA VITÓRIA CUSTODIO DA SILVA / matrícula nº 22111096

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido colegiado a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2028.

PORTARIA PROGRAD Nº 236, 17 de setembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.027575/2026-68, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2026, JUCIELA CRISTINA DOS SANTOS, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2054436, da função de Coordenador(a) do Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (Código FCC-01), do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de outubro de 2026, HENRIQUE RAVI ROCHA DE CARVALHO ALMEIDA, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2570329, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicada no Dou Nº 179, De 22 De Setembro De 2026, Seção 2, Página 24.**

PORTARIA PROGRAD Nº 237, 17 de setembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.027575/2026-68, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2026, RAFAELA FACIOLA COELHO DE SOUZA FERREIRA, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2078546, da função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de outubro de 2026, LUCIANA LIMA ARAÚJO, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 4320870, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 15**

PORTARIA PROGRAD Nº 238, 17 de Setembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.027523/2026-91, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Agroecologia - Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

Vanuze Cota de Oliveira / matrícula SIAPE nº 3223197 (Coordenador)

Ana Paula do Nascimento Prata Lins / matrícula SIAPE nº 1517971 (Vice-Coordenadora)

Tatiana Frey Biehl Brandão / matrícula SIAPE nº 018461621

João Manoel da Silva / matrícula SIAPE nº 1371480

José Wilson Nascimento Porto Sobrinho / matrícula SIAPE nº 1716197

DOCENTES SUPLENTE:

Luan Danilo Ferreira de Andrade Melo / matrícula SIAPE nº 1995312

Jakes Halan de Queiroz Costa / matrícula SIAPE nº 1119766

Jair Tenório Cavalcante / matrícula SIAPE nº 2216214

Themis de Jesus da Silva / matrícula SIAPE nº 1364343

Alexandre Ricardo de Oliveira / matrícula SIAPE nº 2582366

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Emerson Lima de Menezes / matrícula SIAPE nº 2156116

SUPLENTE: Gessica Figueiredo Matias Siqueira / matrícula SIAPE nº 1165573

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

TITULAR: Millen de Moraes Silva / matrícula nº 23112822

SUPLENTE: Ítalo José Silva Amaral / matrícula nº 19112036

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido colegiado a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2028.

PORTARIA PROGRAD Nº 239, 17 de Setembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.027523/2026-91, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2026, JOSÉ ROBERTO SANTOS, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1143201, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Agroecologia (Código FCC-01), do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de outubro de 2026, VANUZE COSTA DE OLIVEIRA, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3223197, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicada no Dou Nº 179, De 22 De Setembro De 2026, Seção 2, Página 24.**

PORTARIA PROGRAD Nº 240, 17 de Setembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.027523/2026-91, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2026, ULISSES RUBIO URBANO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1699308, da função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Agroecologia, do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de outubro de 2026, ANA PAULA DO NASCIMENTO PRATA LINS, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1517971, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 16**

PORTARIA PROGRAD Nº 241, 18 de setembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.015495/2026-60, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 159/2026-PROGRAD, de 21 de Julho de 2026, Publicada no DOU nº 147, Sessão 02, Página nº 24, de 06 de agosto de 2026 e BS nº 123/2026, de 10 de agosto de 2026, que Designou ALEILSON DA SILVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1047815, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura), do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, da seguinte forma:

I - Onde se lê: "Designar, a partir de 01.07.2026, ALEILSON DA SILVA RODRIGUES"

leia-se: "Designar ALEILSON DA SILVA RODRIGUES"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicada no Dou Nº 179, De 22 De Setembro de 2026, Seção 2, Página 24.**

PORTARIA PROGRAD Nº 242, 18 de setembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.026719/2026-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do processo de Progressão por Mérito da servidora VANESSA LEITE CERVANTES, Matrícula SIAPE nº 1891312.

LUCINEIDE MARIA DE SOUZA - Matrícula SIAPE nº 2034043.

GEISA FERREIRA DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 1176902

DANIEL LUIZ DE MELO GOMES CORDEIRO - Matrícula SIAPE nº 2029807

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PROGRAD Nº 244, 21 de setembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.028050/2026-40, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Letras Inglês, da Faculdade de Letras - FALE, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

Pedro Gustavo Rieger / matrícula SIAPE nº 1345885 (Coordenador)

Letícia Nogueira Romariz Medeiros / matrícula SIAPE nº 1426359 (Vice-Coordenadora)

Felipe Benicio de Lima / matrícula SIAPE nº 1239644

Adriana Lopes Lisboa Tibana / matrícula SIAPE nº 2316034

Simone Makiyama / matrícula SIAPE nº 1288394

DOCENTES SUPLENTE:

Ildney de Fátima Souza Cavalcanti / matrícula SIAPE nº 1121063

Raquel D'Elboux Couto Nunes / matrícula SIAPE nº 2559112

Marcus Vinicius Matias / matrícula SIAPE nº 2581726

Cátia Veneziano Pitombeira / matrícula SIAPE nº 3138408

Daniel Adelino Costa Oliveira da Cruz / matrícula SIAPE nº 1864872

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Rosana Taciana Portela Nicácio dos Santos / matrícula SIAPE nº 1928301

SUPLENTE: Jorge Henrique Silvestre Barbosa / matrícula SIAPE nº 2135961

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

TITULAR: Danilo Wesley Vanderley Silva / matrícula nº 202417004

SUPLENTE: Wesley do Nascimento Amorim / matrícula nº 202416787

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido colegiado a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2028.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 17**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 1353, 04 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020874/2026-71, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a GABRIELA QUINTELA CAVALCANTE CORREIA, ocupante do cargo efetivo de BIÓLOGO, classe "E", matrícula Siape nº 2247187, lotado(a) no(a) MUSEU DE HISTORIA NATURAL, do padrão de vencimento , com efeitos funcionais a partir de 26 de agosto de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de agosto de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1355, 04 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020504/2026-34, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a DANIEL AUBERT DE ARAUJO BARROS, ocupante do cargo efetivo de DESENHISTA DE ARTES GRAFICAS, classe "D", matrícula Siape nº 3162976, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, do padrão de vencimento 009 para o 010, com efeitos funcionais a partir de 10 de agosto de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de agosto de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1356, 04 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020415/2026-98, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a JILVON JUNIOR SANTOS DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, classe "D", matrícula Siape nº 1646938, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, do padrão de vencimento 017 para o 018, com efeitos funcionais a partir de 11 de agosto de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1357, 04 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020325/2026-05, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a NUBIA IVETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADOR, classe "E", matrícula Siape nº 3162427, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DE

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 18**

INFRA-ESTRUTURA, do padrão de vencimento 011 para o 012, com efeitos funcionais a partir de 03 de agosto de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1358, 04 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016953/2026-88, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a RICHARDSON NASCIMENTO COSTA, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO-HABILITACAO, classe "E", matrícula Siape nº 1540789, lotado(a) no(a) HU/FARMACIA, do padrão de vencimento 018 para o 019, com efeitos funcionais a partir de 07 de julho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1360, 04 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006991/2026-22, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a HELLEN CARLA PEREIRA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ARQUIVO, classe "D", matrícula Siape nº 2067561, lotado(a) no(a) PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS GRADUACAO, do padrão de vencimento 011 para o 012, com efeitos funcionais a partir de 18 de abril de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de abril de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1361, 04 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.004739/2026-89, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a CAMILO COSTA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, classe "D", matrícula Siape nº 2199167, lotado(a) no(a) CAMPUS DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AGRÁRIAS, do padrão de vencimento 014 para o 015, com efeitos funcionais a partir de 09 de março de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 09 de março de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1416, 10 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021530/2026-80:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 19**

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de - 75% a NEIDE NOBRE NUNES, ocupante do cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula Siape nº 1120627, lotada (o) na (o) PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS GRADUACAO, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1419, 10 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016729/2026-96, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a JORGINA SALES JORGE, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1654841, lotado(a) no(a) ESCOLA DE ENFERMAGEM - EENF, do nível 1 para o 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, a partir de 18 de dezembro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de junho de 2021, retroagindo 5 (cinco) anos da data da protocolização do pedido de progressão, ocorrida em 18 de junho de 2026, conforme art. 6º da Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº 1/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1424, 10 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016197/2026-97, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a ANNE LAURA COSTA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1653007, lotada na ESCOLA DE ENFERMAGEM - EENF, do nível 1 para o 2 da Classe C (atual Classe B), com denominação de Professor Adjunto, a partir de 10 de outubro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 12 de junho de 2021, retroagindo 5 (cinco) anos da data da protocolização do pedido de progressão, ocorrida em 12 de junho de 2026, conforme art. 6º da Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº 1/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1429, 10 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015699/2026-09, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a FABIANA MELO SOARES, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, classe E, matrícula Siape nº 1100641, lotada na PRO-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST, do padrão de vencimento 8 para o 9, com efeitos funcionais a partir de 15 de setembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 20**

PORTARIA DAP Nº 1444, 10 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.010979/2026-12, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a CRISTINE D ALMEIDA BORGES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1056750, lotada na FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FOUFAL, do nível 1 para o 2 da Classe C (atual Classe B), com denominação de Professor Adjunto, a partir de 26 de agosto de 2024, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de agosto de 2024, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1464, 11 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021494/2026-54:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE -V, no percentual de 52% a EDUARDO LUCAS DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo Assistente em Administração, matrícula Siape nº 3197186, lotada (o) na (o) Pró - reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1554, 17 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.033217/2023-41, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por ALCINDO TELES GALVAO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1422462, no exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC-1) de Coordenador do Curso de Graduação em Matemática (Licenciatura), em razão da dispensa do titular e a efetiva publicação da Portaria de designação (Portaria nº 220/2023-PROGRAD) no período de 21 de junho de 2022 a 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1565, 17 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018014/2026-78, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por CAROLINA CONDE E Sá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2176430, em substituição a SILVIA BEATRIZ BEGER UCHOA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3120992, no exercício do cargo de direção (código CD-04) de Coordenadora de Inovação e Empreendedorismo da Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo da

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 21**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - CIE/PROPEP, no período de 24 de agosto a 3 de setembro de 2026, em razão do afastamento da titular por férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Corregedoria Setorial

PORTARIA N. 123, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025, e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Ofício nº 009/2026 – CPAD/P31/CORREGEDORIA/UFAL, de 08 de setembro de 2026, resolve:

I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro nos arts. 143 e 133 da Lei 8.112/90, bem como no art. 79 e ss da Portaria Normativa 27/2022 da CGU, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito sumário, constituída pela Portaria n. 74 de 10 de setembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 150 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 91 de 14 de outubro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 171 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 115 de 19 de novembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 195 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 1 de 12 de janeiro de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 7 de 13/01/2026, prorrogada pela Portaria n. 12 de 9 de fevereiro de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 23 de 10/02/2026, reconduzida pela Portaria n. 29 de 9 de março de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 37 de mesma data, prorrogada pela Portaria n. 45, de 08/04/2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 57 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 52 de 24 de abril de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 65 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 87 de 24 de julho de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 121 de mesma data, prorrogada pela Portaria n. 114, de 21/08/2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 131 de 24/08/2026, prorrogada pela Portaria n. 120, de 08/09/2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 140 de mesma data, para dar continuidade e conclusão à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do processo n. 23065.032042/2021-93, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 124, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Ofício nº 06, de 24 de agosto de 2026, e Decisão nº 84/2026 resolve:

I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro no art. 143 da lei 8.112/90 e art. 75 e ss. da Portaria Normativa nº 27, de 11 de outubro de 2022 – CGU, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 55, de 04 de maio de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 70 de mesma data, prorrogada pela Portaria nº 80, de 26 de junho de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 102 de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 121, de 08 de setembro de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n.140 da mesma data, para dar continuidade e conclusão à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do processo n. Processo n. 23065.036431/2025-11, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Designar a servidora VANESSA LEITE CERVANTES, SIAPE 1891312, para, em substituição a servidora ARIANE SANTOS DE MELO, SIAPE 2078895, compor a presente comissão.

III – Manter na Comissão os demais membros designados pela Portaria nº 121, de 08/09/2026.

IV – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 22**

PORTARIA Nº 125, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR nº 986, de 26 de novembro de 2020 c/c Portaria nº 6, de 20 de janeiro de 2023; em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, e em atenção a Decisão nº 83/2026 resolve:

I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro nos arts. 143, 149 e 152 da Lei 8.112/90 e arts. 5º, 75 e ss. da Portaria Normativa n. 27, de 11 de outubro de 2022 – CGU, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 35 de 5 de setembro de 2024, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 141 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 35 de 11 de março de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 40 de 12/03/2026, reconduzida pela Portaria n. 62 de 18 de maio de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 80 da mesma data, prorrogada pela Portaria n. 85, de 16 de maio de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 116 de 17 de julho de 2026, para dar continuidade e conclusão à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do processo n. 23065.011407/2024-99, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Determinar a retomada da instrução pela Comissão Processante anteriormente designada nos termos da Decisão nº 83/2026;

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 126, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:

I – Elogiar o servidor Henrique José Praxedes Cahet, SIAPE 1752608, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no ICHCA, atuando como membro voluntário na condução da Investigação Preliminar Sumária - IPS n. 23065.041545/2023-11, e demonstrando dedicação, senso de responsabilidade e competência no desempenho de suas atribuições, devendo ser procedida a devida anotação em seu registro funcional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 127, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:

I – Elogiar a servidora Ariane Santos de Melo, SIAPE 2078895, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Pessoal, atuando como membro voluntário na condução da Investigação Preliminar Sumária - IPS n. 23065.035376/2018-13, e demonstrando dedicação, senso de responsabilidade e competência no desempenho de suas atribuições, devendo ser procedida a devida anotação em seu registro funcional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 128, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:

I – Elogiar a servidora Mariana Estevam de Melo Pimentel Passos SIAPE 2412260, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Pessoal, atuando como membro voluntário na condução de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário n. 23065.035376/2018-13, e demonstrando dedicação, senso de responsabilidade e competência no desempenho de suas atribuições, devendo ser procedida a devida anotação em seu registro funcional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DIEGO JAIRES DA SILVA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 23**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 54/2026/DIR/ICBS/UFAL

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (ICBS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XVI do art. 32 do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e pelo art. 31 do Regimento Interno do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (RI-ICBS),
CONSIDERANDO a necessidade de que cada Unidade Acadêmica (UA) da UFAL tenha seu Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFAL;
CONSIDERANDO as mudanças nas representações ocorridas e a necessidade de atualização da Comissão.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Construção do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), referente ao período de 2026-2032:

REPRESENTAÇÃO	NOME	SIAPE/MATRÍCULA
Direção	Emiliano de Oliveira Barreto	1298235
	Gilberto Costa Justino	1916144
Graduação	Luana Marina de Castro Mendonça	3305518
	Eduarda Correia Moretti	1301285
	Aleilson da Silva Rodrigues	1047815
Pós-Graduação	Abelardo Silva Junior	1556562
	Ênio José Bassi	1612086
	Marcos Vinícius Carneiro Vital	1544082
	Jorge Luiz Lopes da Silva	2568449
	Patrícia Muniz de Medeiros	1861153
	Taciana Kramer de Oliveira Pinto	1544255
Coordenadoria de Extensão	Roberta Costa Santos Ferreira	2286904
	Odair Alves da Silva	1114484
Técnico-administrativo	Jéssika Maria de Moura Neves	3161584
	Jhonatan Guedes dos Santos	1912213
	José Daniel de Souza Emídio	1007395
	Melba Cândida Evaristo de Oliveira e Silva	2061395
	Michel Alves do Nascimento	3316162

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026

Pág. 24

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

	Priscila Santos de Cerqueira	3217284
	Rafael Vital dos Santos	1912627
Discente	Guilherme Fruet de Freitas	2024109824
	Tainá Karoline Guedes	2026114190
	Victória Beatriz de França Freitas	22210661

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2/2025-DIR/ICBS/UFAL a partir de 3 de julho de 2026.

Art. 3º Homologar os atos praticados a partir de 3 de julho de 2026.

GILBERTO COSTA JUSTINO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 149

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026 **Pág. 25**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br**

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

José Edson Ferreira Lima

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Pró-reitor de Infraestrutura (PROINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

**Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br**